



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).



DATA DE ABERTURA: 20 de abril de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

DESCRIÇÃO: Conforme Formulário de Requerimento para Participação em Curso nº. 021/2023 (Protocolo nº. 0590/2023), do assessor parlamentar Higor Henrique Nogueira Gozzo, contendo os deferimentos do Diretor Geral Paulo Roberto da Silva e da Presidente da Câmara, Vereadora Maria Aparecida Galera.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

PRAZO: Duração do curso – 03 (três) dias.

ENTREGA: Única.

ORDENADOR DA DESPESA: Vereadora Maria Aparecida Galera – Presidente da Câmara

ORIGEM DO RECURSO: Lei Municipal nº. 3.221/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

DOTAÇÃO:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Autuação

Aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em atenção à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, Vereadora Maria Aparecida Galera, autuo os presentes autos. Eu, Devaldo Gilini Junior, Agente de Contratação (Ato nº. 005/2023) o escrevi e subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Ibiporã, 20 de abril de 2023.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

REQUERENTE	
Nome	: Higor Henrique Nogueira Gozzo
Cargo/Função	: Assessor Parlamentar
Matrícula	: 1026
Lotação	: Gabinete Vereador Rafael Eik Ferreira

DADOS DA VIAGEM	
Entidade Promotora	: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ	: 12.137.995/0001-16
Título do Curso	: TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.
Data e hora de início	: 03/05/2023 09:00h
Data e hora de encerramento	: 05/05/2023 11:00h
Modalidade	: (X) Presencial () à Distância
Cidade de Realização (se presencial)	: Maringá/PR
Local de realização	: Av. Advogado Horácio Racanello Filho – 5101 - MARINGÁ/PR
Carga horária	: 16 Horas
Data/hora - Saída prevista	: 02/05/2023 18:00h
Data/hora - Retorno previsto	: 05/05/2023 13:50h
Meio de transporte utilizado	: () Veículo da Câmara () Passagem aérea (X) Ônibus () Outros (especificar)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DADOS DA VIAGEM	
Pertinência temática com as atividades desenvolvidas na Câmara, nos termos do Acórdão nº 2388/19 ¹ do TCE/PR (servidores efetivos, comissionados e agentes políticos)	A pertinência temática com as atividades desenvolvidas na Câmara pelo requerente é atribuída pela constante necessidade de capacitação técnica, segundo a Lei 14230/2021 - "Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa". Ter conhecimento sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento, é de suma importância tendo em vista que as transferências voluntárias são essenciais para a execução das políticas públicas, e de muitos programas de governo que recebem recursos para investimentos nas políticas públicas definidas pelo PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual. Os vereadores e demais servidores dos órgãos públicos tem que ter conhecimento do funcionamento dos repasses ao 3º setor, para que efetuem de forma correta a sua fiscalização, e busquem que sejam aplicadas com coerência e legalidade.

¹ Tribunal de Contas do Estado do Paraná - "ACÓRDÃO Nº 2388/19 - Tribunal Pleno. Consulta. Pagamento de despesas de viagem mediante diária. Obrigatoriedade de fornecer cursos de capacitação. Criação de cargo comissionado de assessor parlamentar. Conhecimento parcial da consulta.
(...)"

É obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, **observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação**, e desde que haja possibilidade orçamentária e financeira;
(...)"

"Resolução Nº 06/2020 - Câmara de Ibiporã

Art. 2º A solicitação para participação em cursos, seminários ou em outros eventos para capacitação do vereador ou servidor deve ser realizada através de Requerimento, direcionado à Presidência, protocolado via sistema eletrônico junto a Direção Geral, com prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias úteis da data de início do evento.

§ 4º A participação dos servidores efetivos e comissionados em cursos, seminários ou em outros eventos para capacitação, só poderá ser autorizada, se o tema for relacionado com o cargo ou função exercida na Câmara Municipal, não sendo a ementa igual a de outro curso já realizado dentro do período de uma mesma Legislatura, limitado até 2 (dois) eventos pagos integralmente pela Câmara, com as respectivas diárias, por semestre."

CERTIDÕES NEGATIVAS		
	Dt. emissão	Dt. validade
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	06/04/2023	03/10/2023
Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais	25/01/2023	25/05/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	25/01/2023	24/07/2023
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	06/04/2023	01/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais da sede	06/04/2023	05/06/2023
---	------------	------------

Observação: (anexar programação do curso, cartão CNPJ, certidões negativas e Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a última alteração, registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, onde inclua a relação dos sócios, com no mínimo as informações de nome e CPF.

Nestes termos, venho mui respeitosamente Requerer a Vossa Excelência, a liberação para participação no curso, conforme informações acima e documentos anexos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RAMIRO BARCELOS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIPA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3687-1000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **09:02:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 607/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 83615 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME
CNPJ/CPF: 12.137.995/0001-16
Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS, 152
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Maripá - PR

Finalidade

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 05/06/2023

Maripá/PR, 6 de abril de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:47 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **B02C.28EE.F951.7ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão nº: 3583132/2023
Expedição: 25/01/2023, às 12:59:47
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029208144-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.137.995/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200561387634080

Informação obtida em 06/04/2023 09:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VOTO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NORMÉLIO SCHNEIDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GUIDO SCHNEIDER		(mãe) HEDA SCHNEIDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 41-01-961	IDENTIDADE número 2.183.197-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 645.000.049-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS			NÚMERO 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIPÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS			NÚMERO 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIPÁ	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04 Atividades secundárias 8599-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA			
DATA DA ASSINATURA 17-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand

24 JUN. 2010

AUT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 24/06/2010
SOB NÚMERO: 41106844851
Protocolo: 10/653783-0, DE 24/06/2010

SCHNEIDER - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand

CURSO EM MARINGÁ / PR - Dias: 03, 04 e 05 de MAIO DE 2023**Tema:**

- ⇒ **TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.**

Programação**Dia 03/05/2023 - Das 09:00h as 12:00h**

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ *Angélica Letícia Moura*
- ⇒ *Normélio Schneider*

Dia 03/05/2023 - Das 14:00h as 17:00h

Repasse Financeiro ao 3º Setor. (Parte I)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 04/05/2023 - Das 09:00h as 17:00h

Repasse Financeiro ao 3º Setor. (Parte II)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 05/05/2023 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e entrega dos Certificados.

Coordenadores:

(Angélica Letícia Moura)
(Normélio Schneider)

=====

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR

- a) A obrigatoriedade da Prestação de Contas
- b) Fundamentos e motivações
- c) Tipos de Prestação de Contas
- d) Quem deve prestar contas
- e) A quem prestar contas
- f) Acompanhamento do Processo Eletrônico
- g) Principais motivos das desaprovações
- h) Vias de responsabilizações nas PCs
- i) Penas a que os responsáveis estão sujeitos.

Temário**CONCEITO DE TERCEIRO SETOR (ONGs – OS -OSCIPs)**

- 1) Transferências Voluntárias, Legais e Constitucionais:
 - a) Subvenções Sociais e Econômicas
 - b) Contribuições
 - c) Auxílios
- 2) Fundamentos legais para os repasses financeiros:
 - a) Constituição Federal
 - b) Lei Orgânica Municipal
 - c) Lei 3.420/64
 - d) Lei Complementar 101/2000 (LRF)
 - e) Lei 14.133/2021
 - f) Leis locais: (PPA – LDO – LOA e Autorizatórias)
- 3) Instrumentos jurídicos e regras específicas da Lei 13.019/2014:
 - a) Convênios
 - b) Termo de Cooperação
 - c) Termo de Fomento
 - d) A seleção das Entidades
 - e) As Normas para as compras
 - f) O Plano de trabalho
 - g) Parecer Técnico
 - h) Prestação de Contas.
- 4) Procedimentos da Instrução Normativa 28/2011 e 61/2011 do TCE/PR
 - a) Do Sistema integrado de transferências – SIT
 - b) Do instrumento do Ato de transferências
 - c) Do repasse de recursos e da movimentação financeira
 - d) Da execução
 - e) Da fiscalização
 - f) Da Prestação de Contas
- 5) Gestão, Transparência e Controle dos Repasses:
 - a) Análise dos objetivos
 - b) Acompanhamento da execução
 - c) Exigências expressas da LRF (LC 101/2000)
 - d) O que o Tribunal de Contas exige ?
 - e) O que o Ministério Público recomenda ?
 - f) Sistemas do TCE/PR de apoio à transferências
 - g) Lei de Acesso a Informação (12.527/2011)

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
(45)99934-1188- Normélio
(45)99837-0304 -Angélica

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.690,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e
coffee-break

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

SCHNEIDER Treinamento e
Capacitação Profissional
em Gestão Pública.
CNPJ 12.137.995/0001-16
PIX: 12.137.995/0001-16
AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

Local

HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ
Av. Advogado Horácio Racanello
Filho – 5101 - MARINGÁ – Pr
44-3302-2400

Entrega de Certificado
somente com mínimo de
75% de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, Gestores de contratos e recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.



CURRICULUM:
Dr. BRUNO GREGO SANTOS

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Inovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

OBJETIVO:

A **NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Dir. Geral

Ibiporã-PR., 20 de Abril de 2023.

Exma. Presidente
Sra. Maria Galera

Para **ciência e manifestação**, segue Requerimento subscrito pelo servidor desta Câmara Municipal Sr. Higor Henrique Nogueira Gozzo, assessor parlamentar, lotado no gabinete do vereador Rafael Eik Ferreira, para participação no curso "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", no período de realização de 03 à 05-05-2023, na cidade de Maringá-PR.

Att.

Paulo Roberto da Silva
Diretor Geral
Ato nº 07/2023 - Matrícula nº 1031



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Presidência

Ibiporã, 20 de abril de 2023

Acolho a manifestação retro, DEFIRO a solicitação e AUTORIZO o processamento da mesma, pelos motivos encartado pelo servidor, corroborado pela manifestação do Diretor Geral e encaminho ao setor responsável para as medidas necessárias, observando-se toda legislação pertinente.

Maria Aparecida Galera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº.: 021/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023
--

Ibiporã, 20 de abril de 2023.

De: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Para: Contador - Artur Sebastião Gomes Fernandes

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Senhor Contador.

Considerando a solicitação do Formulário de Requerimento para Participação em Curso nº. 021/2023 (Protocolo nº. 0590/2023), do assessor parlamentar Higor Henrique Nogueira Gozzo, contendo os deferimentos de Paulo Roberto da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), e da vereadora Maria Aparecida Galera, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), solicita-se a verificação sobre a dotação para realização da despesa bem como a existência de saldo.

Atenciosamente.

Devaldo Gilini Junior
Jornalista - Matrícula nº. 031-1
Agente de Contratação
Ato nº. 005/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Dep. Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos

Ibiporã, 20 de abril de 2023

Vimos, através deste expediente, informar que, para tal, necessidade de contratação de empresa especializada em cursos de capacitação técnica, esta deve ser consignada em **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**:

01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00**

Ademais, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, é recomendável constar no instrumento contratual o número da nota de empenho, visto que representa a garantia ao credor de que existe crédito orçamentário disponível e suficiente para atender a despesa objeto do contrato. Nos casos em que o instrumento de contrato é facultativo, admite-se a possibilidade de substituí-lo pela nota de empenho de despesa, hipótese em que o empenho representa o próprio contrato.

Sem mais, ainda que à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Artur Sebastião Gomes Fernandes
Contador CRCPR-068321/O-0



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V. Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
	01.001.01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
O 11	01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.39.00.0		1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00	117.820,90	62.066,30	33.543,09	84.277,81	0,00	162.179,10
			Total ProjAtiv:	280.000,00	117.820,90	62.066,30	33.543,09	84.277,81	0,00	162.179,10
			Total na Entidade:	280.000,00	117.820,90	62.066,30	33.543,09	84.277,81	0,00	162.179,10
			Total Geral:	280.000,00	117.820,90	62.066,30	33.543,09	84.277,81	0,00	162.179,10

Maria Aparecida Galera
Presidente

Jefferson Martins de Andrade
Controle Interno

Artur Sebastião Gomes Fernandes
Contador CRCPR-068321/O-0



Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

Ibiporã, 24 de abril de 2023.

Devaldo Gilini Junior
Jornalista - Matrícula nº. 031-1
Agente de Contratação
Ato nº. 005/2023

**CÂMARA MUNICIPAL****ATO DO PRESIDENTE Nº 0005/2023**

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, para CONTROLADOR INTERNO, com a finalidade de atuar no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2023.

Art. 2º Designar o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, que exerce o cargo de Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula 0081, como suplente do Controlador Interno.

Art. 3º Atribuir ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE e ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA, havendo necessidade de suprir as atividades do servidor titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Controle Interno, 70% (setenta por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme art. 28 desta mesma Resolução.

Art. 4º Designar o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, para GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, durante o Exercício de 2023.

Art. 5º Designar o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, como suplente da Gestão do Portal da Transparência.

Art. 6º Atribuir ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA e ao servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, havendo necessidade de suprir as atividades do servidor titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Gestão do Portal da Transparência, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso I, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 7º Designar a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, para TESOUREIRA, com a finalidade de atuar na rotina administrativa e financeira da Tesouraria da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2023.

Art. 8º Designar o servidor efetivo DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, como suplente da Tesouraria.

Art. 9º Atribuir a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO e ao servidor DEVALDO GILINI JUNIOR, havendo necessidade de suprir as atividades da servidora titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Tesouraria, 35% (trinta e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso IV, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 10 Designar a servidora efetiva KEILA HIDEEMI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0091, como OUVIDORA, com a finalidade de receber manifestações, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades, agentes públicos (servidores e políticos), quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Câmara Municipal de Ibiporã, durante o Exercício de 2023.

Art. 11 Designar a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, como suplente da Ouvidoria.

Art. 12 Atribuir a servidora KEILA HIDEEMI ARAKI e a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, havendo necessidade de suprir as atividades da servidora titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Ouvidoria, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso II, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 13 Designar o servidor efetivo DEVALDO GILINI JUNIOR, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, com a finalidade de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório, compras e contratações em gerais, processos administrativos e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos até a homologação ou a sua devida finalização, durante o Exercício de 2023.

Art. 14 Designar o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, como suplente do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 15 Atribuir ao servidor DEVALDO GILINI JUNIOR e ao servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, havendo necessidade de suprir as atividades do servidor titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos de Agente de Contratação/Pregoeiro, 50% (cinquenta por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso V, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 16 Designar os servidores efetivos KEILA HIDEEMI ARAKI e LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, como EQUIPE DE APOIO, com a finalidade de auxílio ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO e sob coordenação deste, atuando para o planejamento e execução das atividades que visem a aquisição de materiais e contratação de serviços para a Câmara Municipal, durante o Exercício de 2023.

Art. 17 Atribuir aos servidores KEILA HIDEEMI ARAKI e LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Equipe de Apoio, 25% (vinte e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso VI, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 18 Designar o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, como FISCAL DE CONTRATOS, para atuação constante no acompanhamento de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal, ressalvada situação excepcional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, durante o Exercício de 2023.

Art. 19 Designar o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, como suplente do Fiscal de Contratos.

Art. 20 Atribuir ao servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES e ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA, havendo necessidade de suprir as atividades do servidor titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos de Fiscal de Contratos, 45% (quarenta e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso X, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 21 Designar os servidores efetivos EDSON MIGUEL DA SILVA, ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, e CAMILA TALITA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE Nº 0005/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, para CONTROLADOR INTERNO, com a finalidade de atuar no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2023.

Art. 2º Designar o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, que exerce o cargo de Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula 0081, como suplente do Controlador Interno.

Art. 3º Atribuir ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE e ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA, havendo necessidade de suprir as atividades do servidor titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Controle Interno, 70% (setenta por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme art. 28 desta mesma Resolução.

Art. 4º Designar o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, para GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, durante o Exercício de 2023.

Art. 5º Designar o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, como suplente da Gestão do Portal da Transparência.

Art. 6º Atribuir ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA e ao servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, havendo necessidade de suprir as atividades do servidor titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Gestão do Portal da Transparência, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso I, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 7º Designar a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, para TESOUREIRA, com a finalidade de atuar na rotina administrativa e financeira da Tesouraria da Câmara Municipal, durante o Exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Designar o servidor efetivo DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, como suplente da Tesouraria.

Art. 9º Atribuir a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO e ao servidor DEVALDO GILINI JUNIOR, havendo necessidade de suprir as atividades da servidora titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Tesouraria, 35% (trinta e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso IV, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 10 Designar a servidora efetiva KEILA HIDEEMI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0091, como OUVIDORA, com a finalidade de receber manifestações, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades, agentes públicos (servidores e políticos), quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Câmara Municipal de Ibiporã, durante o Exercício de 2023.

Art. 11 Designar a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, como suplente da Ouvidoria.

Art. 12 Atribuir a servidora KEILA HIDEEMI ARAKI e a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, havendo necessidade de suprir as atividades da servidora titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Ouvidoria, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso II, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 13 Designar o servidor efetivo DEVALDO GILINI JUNIOR, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, com a finalidade de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório, compras e contratações em gerais, processos administrativos e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos até a homologação ou a sua devida finalização, durante o Exercício de 2023.

Art. 14 Designar o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, como suplente do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 15 Atribuir ao servidor DEVALDO GILINI JUNIOR e ao servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, havendo necessidade de suprir as atividades do servidor titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos de Agente de Contratação/Pregoeiro, 50% (cinquenta por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso V, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 16 Designar os servidores efetivos KEILA HIDEEMI ARAKI e LUIZ AUGUSTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DE OLIVEIRA CROZERA, como EQUIPE DE APOIO, com a finalidade de auxílio ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO e sob coordenação deste, atuando para o planejamento e execução das atividades que visem a aquisição de materiais e contratação de serviços para a Câmara Municipal, durante o Exercício de 2023.

Art. 17 Atribuir aos servidores KEILA HIDEEMI ARAKI e LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Equipe de Apoio, 25% (vinte e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso VI, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 18 Designar o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, como FISCAL DE CONTRATOS, para atuação constante no acompanhamento de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal, ressalvada situação excepcional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, durante o Exercício de 2023.

Art. 19 Designar o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, como suplente do Fiscal de Contratos.

Art. 20 Atribuir ao servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES e ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA, havendo necessidade de suprir as atividades do servidor titular, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos de Fiscal de Contratos, 45% (quarenta e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso X, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 21 Designar os servidores efetivos EDSON MIGUEL DA SILVA, ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, e CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, para comporem, sob a Presidência do servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, a COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, com a finalidade de levantamento e avaliação do Patrimônio do Legislativo, por 12 (doze) meses.

Art. 22 Atribuir aos servidores EDSON MIGUEL DA SILVA, ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES e CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Comissão Especial de Patrimônio, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso IX, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 23 Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se os ATOS nº 01, 02 e 04/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

Maria Aparecida Galera (PTB)



Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº: 021/2023
Processo de inexigibilidade de licitação nº: 011/2023

Ibiporã, 24 de abril de 2023.

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Senhor Advogado.

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa nº. 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria a abertura do Processo Administrativo nº. 021/2023 – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023.

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Devaldo Gilini Junior
Jornalista - Matrícula nº. 031-1
Agente de Contratação
Ato nº. 005/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Dep. Jurídico

De: Cristiano Buratto - Advogado

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prezados:

Ciente, apenas reforçando a necessidade da análise de preços de mercado para a inexigibilidade na forma do art. 23 da Lei 14133/2021 e Ato da Mesa 01/2023.

att

Cristiano Buratto
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº.: 021/2023
Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023

Ibiporã, 24 de abril de 2023.

De: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Para: Controlador Interno – Jefferson Martins de Andrade

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Senhor Controlador.

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa nº. 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria a abertura do Processo Administrativo nº. 021/2023 – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023.

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente.

Devaldo Gilini Junior

Jornalista - Matrícula nº. 031-1

Agente de Contratação

Ato nº. 005/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Controladoria

Ibiporã, 24 de abril de 2023.

Ciente do protocolado, segue para demais procedimentos.

Atenciosamente

Jefferson Andrade
Controlador Interno mat. 751



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº.: 021/2023
Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023

Ibiporã, 25 de abril de 2023.

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Em anexo, documentação unificada da empresa, com certidões requeridas, com a proposta de desconto e Notas Fiscais para análise de preços de mercado para a inexigibilidade na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021 e Ato da Mesa nº. 001/2023 – Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Devaldo Gilini Junior
Jornalista - Matrícula nº. 031-1
Agente de Contratação
Ato nº. 005/2023



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NORMÉLIO SCHNEIDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GUIDO SCHNEIDER		(mãe) HEDA SCHNEIDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 41-01-961	IDENTIDADE número 2.183.197-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 645.000.049-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS			NÚMERO 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIPÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS			NÚMERO 152
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIPÁ	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04 Atividades secundárias 8599-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA			
DATA DA ASSINATURA 17-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand

24 JUN. 2010

AUT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 24/06/2010
SOB NÚMERO: 41106844851
Protocolo: 10/653783-0, DE 24/06/2010

SCHNEIDER - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RAMIRO BARCELOS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIPA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3687-1000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 09:25:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

12.137.995/0001-16
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

CURSO EM MARINGÁ / PR - Dias: 03, 04 e 05 de MAIO DE 2023**Tema:**

⇒ **TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.**

Programação**Dia 03/05/2023 - Das 09:00h as 12:00h**

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ *Angélica Letícia Moura*
- ⇒ *Normélio Schneider*

Dia 03/05/2023 - Das 14:00h as 17:00h

Repasse Financeiro ao 3º Setor. (Parte I)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 04/05/2023 - Das 09:00h as 17:00h

Repasse Financeiro ao 3º Setor. (Parte II)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 05/05/2023 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e entrega dos Certificados.

Coordenadores:

(Angélica Letícia Moura)
(Normélio Schneider)

=====

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR

- a) A obrigatoriedade da Prestação de Contas
- b) Fundamentos e motivações
- c) Tipos de Prestação de Contas
- d) Quem deve prestar contas
- e) A quem prestar contas
- f) Acompanhamento do Processo Eletrônico
- g) Principais motivos das desaprovações
- h) Vias de responsabilizações nas PCs
- i) Penas a que os responsáveis estão sujeitos.

Temário**CONCEITO DE TERCEIRO SETOR (ONGs – OS -OSCIPs)**

- 1) Transferências Voluntárias, Legais e Constitucionais:
 - a) Subvenções Sociais e Econômicas
 - b) Contribuições
 - c) Auxílios
- 2) Fundamentos legais para os repasses financeiros:
 - a) Constituição Federal
 - b) Lei Orgânica Municipal
 - c) Lei 3.420/64
 - d) Lei Complementar 101/2000 (LRF)
 - e) Lei 14.133/2021
 - f) Leis locais: (PPA – LDO – LOA e Autorizatórias)
- 3) Instrumentos jurídicos e regras específicas da Lei 13.019/2014:
 - a) Convênios
 - b) Termo de Cooperação
 - c) Termo de Fomento
 - d) A seleção das Entidades
 - e) As Normas para as compras
 - f) O Plano de trabalho
 - g) Parecer Técnico
 - h) Prestação de Contas.
- 4) Procedimentos da Instrução Normativa 28/2011 e 61/2011 do TCE/PR
 - a) Do Sistema integrado de transferências – SIT
 - b) Do instrumento do Ato de transferências
 - c) Do repasse de recursos e da movimentação financeira
 - d) Da execução
 - e) Da fiscalização
 - f) Da Prestação de Contas
- 5) Gestão, Transparência e Controle dos Repasses:
 - a) Análise dos objetivos
 - b) Acompanhamento da execução
 - c) Exigências expressas da LRF (LC 101/2000)
 - d) O que o Tribunal de Contas exige ?
 - e) O que o Ministério Público recomenda ?
 - f) Sistemas do TCE/PR de apoio à transferências
 - g) Lei de Acesso a Informação (12.527/2011)

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
(45)99934-1188- Normélio
(45)99837-0304 -Angélica

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.690,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e
coffee-break

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

SCHNEIDER Treinamento e
Capacitação Profissional
em Gestão Pública.
CNPJ 12.137.995/0001-16
PIX: 12.137.995/0001-16
AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

Local

HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ
Av. Advogado Horácio Racanello
Filho – 5101 - MARINGÁ – Pr
44-3302-2400

Entrega de Certificado
somente com mínimo de
75% de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, Gestores de contratos e recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.



CURRICULUM:
Dr. BRUNO GREGO SANTOS

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Inovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

OBJETIVO:

A **NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.



Curitiba, em 20 de Abril de 2023.

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO – Câmara Municipal de IBIPORÃ - PR.

A SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, estará realizando nos dias 02 A 05 de MAIO DE 2023 - Curso em MARINGA com o Tema:

“TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE: SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO.”

LOCAL: HOTEL IBIS BUDGET.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no site da NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, em: www.nstreinamentos.com.br, onde se encontram todos os detalhes do Curso, bem como a documentação necessária.

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública - CNPJ 12.137.995/0001-16.

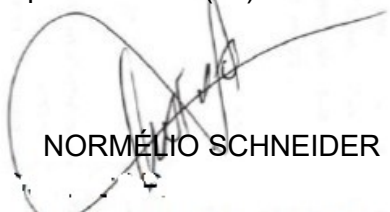
BANCO DO BRASIL AG 0959-8 - C/C 38019-9

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para contato@nstreinamentos.com.br, com o nome do(s) participante(s) em anexo.

PROPOSTA DE VALORES PARA AS INSCRIÇÕES:

Para (01) uma ou mais inscrições, o valor para a Camara Municipal de IBIPORÃ - PR, será de R\$ 1600,00 (Hum mil e seiscentos reais) por inscrição. *Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de frequência.

Mais informações pelo telefone (45) 99837-0304/ 99934-1188



NORMÉLIO SCHNEIDER

NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTAO PUBLICA-ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16
RUA RAMIRO BARCELOS, 152
CEP: 85955-000 - Bairro: CENTRO
Município: MARIPA - PR
Telefone: (44) 36871484
Insc. Municipal: 742

Número da NFS-e
1798



Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MARIPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade

0154870000836540

Data Emissão

13/04/2023

Hora Emissão

10:48:39

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social
MATO RICO CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ
95.684.502/0001-95

Endereço
Rua Principal

Número
s/n

Complemento

Bairro
Centro

CEP
85240-000

Cidade - Estado
MATO RICO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	7691	4.4064 %	TI	1.690,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Valor referente ao pagamento de 01 inscrição relativa ao curso sobre "Trâmites Formais para O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal LDO 2024 - Sua Análise, Tramitação e Aprovação na Câmara Municipal.", realizado no Hotel Ibis Budget, na cidade de Maringa - PR, nos dias 12 a 14 de Abril de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.690,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	1.690,00	1.690,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

7691 - MARINGA - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 12/2015 de 29/04/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/05/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 227,31 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 42,76 (2.5300%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTAO PUBLICA-ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16
RUA RAMIRO BARCELOS, 152
CEP: 85955-000 - Bairro: CENTRO
Município: MARIPA - PR
Telefone: (44) 36871484
Insc. Municipal: 742

Número da NFS-e
1801



Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MARIPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade

0154870000836575

Data Emissão

13/04/2023

Hora Emissão

10:59:17

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CPF/CNPJ

02.177.287/0001-55

Endereço

RUA 25 DE JANEIRO

Número

448

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

83420-000

Cidade - Estado

QUATRO BARRAS - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	7691	4.4064 %	TI	6.760,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Valor referente ao pagamento de 04 inscrições relativas ao curso sobre ☐Trâmites Formais para O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal LDO 2024 - Sua Análise, Tramitação e Aprovação na Câmara Municipal.☐, realizado no Hotel Ibis Budget, na cidade de Maringa ☐ PR, nos dias 12 a 14 de Abril de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
6.760,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	6.760,00	6.760,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

7691 - MARINGA - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 12/2015 de 29/04/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/05/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 909,22 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 171,03 (2.5300%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTAO PUBLICA-ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16
RUA RAMIRO BARCELOS, 152
CEP: 85955-000 - Bairro: CENTRO
Município: MARIPA - PR
Telefone: (44) 36871484
Insc. Municipal: 742

Número da NFS-e
1802



Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MARIPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade

0154870000836583

Data Emissão

13/04/2023

Hora Emissão

11:03:33

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social

CÂMARA SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

CPF/CNPJ

01.589.918/0001-80

Endereço

PRAÇA PIONEIRO PRIMO ROSSATO

Número

402

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

87730-000

Cidade - Estado

SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	7691	4.4064 %	TI	1.690,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Valor referente ao pagamento de 01 inscrição relativa ao curso sobre "Trâmites Formais para O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal LDO 2024 - Sua Análise, Tramitação e Aprovação na Câmara Municipal.", realizado no Hotel Ibis Budget, na cidade de Maringá - PR, nos dias 12 a 14 de Abril de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.690,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	1.690,00	1.690,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

7691 - MARINGÁ - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 12/2015 de 29/04/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/05/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 227,31 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 42,76 (2.5300%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 029208144-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.137.995/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:47 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **B02C.28EE.F951.7ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200561387634080

Informação obtida em 06/04/2023 09:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 607/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 83615 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME
CNPJ/CPF: 12.137.995/0001-16
Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS, 152
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Maripá - PR

Finalidade

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 05/06/2023

Maripá/PR, 6 de abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Certidão nº: 3583132/2023

Expedição: 25/01/2023, às 12:59:47

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 09:15:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA**
CNPJ: **12.137.995/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NORMELIO SCHNEIDER**

CPF/CNPJ: **645.000.049-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:46 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HX8L250423091946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NORMELIO SCHNEIDER**

CPF/CNPJ: **645.000.049-04**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:16:37 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wgtRtG7bFnxjNAwuzd9o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NORMELIO SCHNEIDER**

CPF: **645.000.049-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:59 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TZZB250423091959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **NORMELIO SCHNEIDER**

CPF/CNPJ: **645.000.049-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:16:37 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yzM8GhvPR75pp89D2mo8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA**

CPF/CNPJ: **12.137.995/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:18:39 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XU1L250423091839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA**

CPF/CNPJ: **12.137.995/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:15:56 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2aP9klZyCB3cBcZ46hd5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12137995000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 64500004904

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 021/2023
Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023

Justificativa e Motivação

Contratação de curso de capacitação técnica para assessor legislativo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) com o tema: “Treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento”, a ser realizado nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2023, em Maringá (PR), pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, CEP: 85955-000, no Município de Maripá, Estado do Paraná.

Conforme Formulário de Requerimento para Participação em Curso nº. 021/2023 do assessor parlamentar Higor Henrique Nogueira Gozzo (Protocolo nº. 0590/2023), contendo os deferimentos de Paulo Roberto da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), e da vereadora Maria Aparecida Galera (PTB), Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), e demais documentos acostados e vinculados ao Processo Administrativo nº. 021/2023 – Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023.

Ressalta-se a pertinência temática com as atividades desenvolvidas na Câmara, nos termos do Acórdão nº. 2388/191 do TCE/PR, atribuída pela constante necessidade de capacitação técnica, segundo a Lei nº. 14.230/2021 - “Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa”. Ter conhecimento sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento, é de suma importância tendo em vista que as transferências voluntárias são essenciais para a execução das políticas públicas, e de muitos programas de governo que recebem recursos para investimentos nas políticas públicas definidas pelo PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual. Os vereadores e demais servidores dos órgãos públicos tem que ter conhecimento do funcionamento dos repasses ao 3º setor, para que efetuem de forma correta a sua fiscalização, e busquem que sejam aplicadas com coerência e legalidade.

Frisa-se ainda a necessidade e importância no aperfeiçoamento dos agentes públicos, em atenção aos princípios inerentes à administração pública, de modo que possam desempenhar suas atividades de maneira mais eficaz e econômica frente aos ditames legais.

Neste viés, a escolha da empresa decorre da exclusividade do curso ofertado e à relevância do assunto a ser abordado nas atividades diárias do assessor. A contratação far-se-á de modo direto mediante processo de inexigibilidade de licitação, no termos do artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Ibiporã, 25 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Diretor Geral

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)



TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Órgão Interessado

Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

2. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Devaldo Gilini Junior **Cargo:** **Matrícula:**

3. Necessidade da Contratação

Contratação de curso de capacitação técnica para assessor legislativo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) com o tema: "Treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento", a ser realizado nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2023, em Maringá (PR), pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, CEP: 85955-000, no Município de Maripá, Estado do Paraná.

Conforme Formulário de Requerimento para Participação em Curso nº. 021/2023 do assessor parlamentar Higor Henrique Nogueira Gozzo (Protocolo nº. 0590/2023), contendo os deferimentos de Paulo Roberto da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), e da vereadora Maria Aparecida Galera (PTB), Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), e demais documentos acostados e vinculados ao Processo Administrativo nº. 021/2023 – Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023.

Ressalta-se a pertinência temática com as atividades desenvolvidas na Câmara, nos termos do Acórdão nº. 2388/191 do TCE/PR, atribuída pela constante necessidade de capacitação técnica, segundo a Lei nº. 14.230/2021 - "Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa". Ter conhecimento sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento, é de suma importância tendo em vista que as transferências voluntárias são essenciais para a execução das políticas públicas, e de muitos programas de governo que recebem recursos para investimentos nas políticas públicas definidas pelo PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual. Os vereadores e demais servidores dos órgãos públicos tem que ter conhecimento do funcionamento dos repasses ao 3º setor, para que efetuem de forma correta a sua fiscalização, e busquem que sejam aplicadas com coerência e legalidade.

Frisa-se ainda a necessidade e importância no aperfeiçoamento dos agentes públicos, em atenção aos princípios inerentes à administração pública, de modo que possam desempenhar suas atividades de maneira mais eficaz e econômica frente aos ditames legais.

Neste viés, a escolha da empresa decorre da exclusividade do curso ofertado e à relevância do assunto a ser abordado nas atividades diárias do assessor. A contratação far-se-á de modo direto mediante processo de inexigibilidade de licitação, no termos do artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

4. Definição do Objeto

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

5. Cláusulas do Contrato

5.1. Objeto/Elementos Característicos

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

5.2. Regime de Execução

5.3. Preço

1600,00

5.4. Condições de Pagamento

à vista



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA

Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
25/04/2023

5.5. Prazos

5.5.1. Prazo de Início

03/05/2023

5.5.2. Prazo de Conclusão

05/05/2023

5.5.3. Prazo de Vigência

Duração do curso - 03 (três) dias

5.6. Dotações Orçamentária

Reduzido Programática	Fonte	Descrição
11 01001010310001200333903900	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.7. Garantia do Contrato

5.8. Direitos e Responsabilidades

5.9. Penalidades

5.10. Valores das Multas

5.11. Casos de Rescisão do Contrato

5.12. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa

5.13. Vinculação ao Edital e a Proposta

A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

5.14. Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

Aplica-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privativo.

5.15. Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação

6. Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Artur Sebastião Gomes Fernandes, Servidor Efetivo, matrícula n.º .

7. Relação de Itens

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	50020	Inscrição em curso/treinamento	UN	1	1.600,00	1.600,00
1	2						



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA

Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
25/04/2023

Total: R\$ 1.600,00

8. Memorial dos Itens

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição
1	1	50020	
1	2		

9. Conclusão

APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da Licitação.

Ibiporã-PR, 20 de abril de 2023

Paulo Roberto da Silva
Servidor Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Presidência

Ibiporã, 25 de abril de 2023.

Ciente da manifestação retro, comunico assinatura solicitada e retorno ao setor responsável para as medidas necessárias.

Maria Aparecida Galera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº.: 021/2023
Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023

Ibiporã, 25 de abril de 2023.

Segue Parecer e Mapa de Apuração para a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

Atenciosamente.

Devaldo Gilini Junior
Jornalista - Matrícula nº. 031-1
Agente de Contratação
Ato nº. 005/2023



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA

Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
25/04/2023

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Inexigibilidade 11 / 2023 **Data Abertura:** 25/04/2023 **Nº Processo:** **Protocolo:** /

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

LOTE: 1

Item: 1 **Inscrição em curso/treinamento**

Unidade: UN

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	116751 SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME		1,00	1.600,000	1.600,00	

Total Licitado do Lote: 1.600,00

Total Licitado: 1.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 021/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023

PARECER TÉCNICO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados mediante Ato da Presidente nº. 005/2023, analisaram o presente processo administrativo que visa a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com o tema: “Treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento”, a ser realizado nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2023, em Maringá (PR), pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, CEP: 85955-000, no Município de Maripá, Estado do Paraná, conforme documentos acostados nos autos do processo.

I – Das Considerações

Em análise aos documentos e justificativas apresentadas no processo, optou-se pela contratação direta mediante a inexigibilidade de procedimento licitatório, em atenção ao disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, por tratar-se de um serviço técnico profissional especializado referindo-se ao aperfeiçoamento de servidores públicos.

No tocante à escolha do curso, bem como da empresa que o ministrará, compete, no caso, ao solicitante, conforme Formulário de Requerimento para Participação em Curso nº. 021/2023 do assessor parlamentar Higor Henrique Nogueira Gozzo (Protocolo nº. 0590/2023), lotado no Gabinete do Vereador Rafael Eik Ferreira (PSD), contendo os deferimentos de Paulo Roberto da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), e da vereadora Maria Aparecida Galera (PTB), Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), e demais documentos acostados e vinculados ao Processo Administrativo nº. 021/2023 – Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023, presumindo-se não haver curso com conteúdos similares em relação à totalidade da programação apresentada prestados por outra empresa, demonstrando a notória especialização desta no tema escolhido, condições que devem ser observadas pela autoridade competente à luz do artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Neste viés, é de suma importância que a escolha da empresa decorra da sua especialização e notoriedade na área de atuação, bem como do enfoque dos eventos ministrados, os quais devem ir ao encontro das atribuições exercidas pelo assessor parlamentar solicitante. Igualmente, é notória a importância de que o assessor parlamentar esteja em constante aperfeiçoamento técnico, de modo que possa desempenhar suas atribuições de maneira mais eficaz e econômica em atenção às necessidades do Ente Público e do Gabinete aos qual se encontra vinculado.

Ressalta-se a pertinência temática com as atividades desenvolvidas na Câmara, nos termos do Acórdão nº. 2388/191 do TCE/PR, atribuída pela constante necessidade de capacitação técnica, segundo a Lei nº. 14.230/2021 - “Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa”. Ter conhecimento sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento, é de suma importância tendo em vista que as transferências voluntárias são essenciais para a execução das políticas públicas, e de muitos programas de governo que recebem recursos para investimentos nas políticas públicas definidas pelo PPA –Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Orçamentária Anual. Os vereadores e demais servidores dos órgãos públicos tem que ter conhecimento do funcionamento dos repasses ao 3º setor, para que efetuem de forma correta a sua fiscalização, e busquem que sejam aplicadas com coerência e legalidade.

Frisa-se ainda a necessidade e importância no aperfeiçoamento dos agentes públicos, em atenção aos princípios inerentes à administração pública, de modo que possam desempenhar suas atividades de maneira mais eficaz e econômica frente aos ditames legais.

O evento requerido será ministrado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, CEP: 85955-000, no Município de Maripá, Estado do Paraná, tendo sido disponibilizado por esta seus documentos de constituição; além de certidões válidas, negativas e/ou positivas com efeito de negativas de regularidade junto a Receita Federal relativa aos tributos federais e dívida ativa com a União; Receita Estadual; de Tributos e outros Débitos Municipais; Débitos Trabalhistas e de regularidade do FGTS.

Também foi realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio busca ativa nos sites do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controladoria Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Licitantes Inidôneos, Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas, em nome da empresa e de seu único sócio, constando todos com certidões negativas.

Ressalta-se também que, após negociação feita pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a empresa encaminhou proposta com desconto no valor inicial da inscrição, de R\$ 1.690,00 (Mil Seiscentos e Noventa Reais) para R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), atendendo à estrita observância e conformidade com os princípios de obtenção da melhor proposta, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e os que lhes são correlatos.

Para a justificativa do valor da inscrição, foram anexadas ao processo 03 (três) notas fiscais emitidas para outros órgãos públicos, demonstrando a garantia do preço em conformidade com o Artigo 14, §5º e §6º, do Ato da Mesa nº. 001/2023, da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), e também ao artigo 23 §1º, Inciso II, e §4º, da Lei nº. 14.133/2021, demonstrando a garantia da proposta.

II – Do Parecer

Pelo exposto, o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio emitem parecer **FAVORÁVEL** à contratação da referida empresa visando à capacitação técnica do assessor parlamentar solicitante, sendo adotada a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação pelos fundamentos supramencionados, estando apta a empresa a ser contratada.

Sendo o que tínhamos a exarar, ficamos à disposição para demais informações pertinentes.

Ibiporã, 25 de abril de 2023.

Devaldo Gilini Júnior
Agente de Contratação

Keila Hidemi Araki
Membro da Equipe de Apoio

Luiz Augusto de Oliveira Crozera
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº.: 021/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023
--

Ibiporã, 25 de abril de 2023.

De: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Para: Cristiano Buratto - Advogado

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Senhor Advogado.

Diante a necessidade descrita no Termo de Referência e documentos apresentados, objetivando seu pronto atendimento, solicito a elaboração de **PARECER** quanto à legalidade e demais formalidades do presente processo administrativo.

Atenciosamente.

Devaldo Gilini Junior
Jornalista - Matrícula nº. 031-1
Agente de Contratação
Ato nº. 005/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Dep. Jurídico

De: Cristiano Buratto - Advogado

Para: Agente de Contratações e Equipe de Apoio

Ref.: Protocolo nº 590/2023. Processo Administrativo nº 21/2023. Inexigibilidade de licitação nº 11/2023. Curso de capacitação para servidor. Hipótese legal. Justificativa. Legalidade.

PARECER JURÍDICO

Conforme solicitação, segue parecer acerca da possibilidade de inexigibilidade de Licitação no caso concreto.

I. DA SITUAÇÃO FÁTICA

A Câmara Municipal de Ibiporã abriu o Processo Administrativo nº 21/2023, conforme protocolo nº 590/2023, Requerimento para Participação em Curso nº 21/2023, objetivando contratar curso para capacitação do servidor Higor Henrique Nogueira Gozzo, em Curitiba-PR, promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, CNPJ nº : 12.137.995/0001-16, "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", a ser realizado nos dias 03/05/2023 a 05/05/2023, com a grade de programação juntada no processo (doc. 1.8 da pasta digital), conforme autorizado pela Presidência (doc. 3).

I. DO PARECER

Primeiramente, convém destacar que o conteúdo do parecer é estritamente jurídico, não cabendo a análise de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, que são reserva da esfera discricionária do administrador público, tampouco examinar questões técnicas,

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

administrativas ou financeiras. Ademais, entende-se que as manifestações do órgão jurídico são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta no parecer.

I. DA LEGALIDADE

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao mesmo tempo em que exige licitação, deixa em aberto a possibilidade de que por lei ordinária se fixe hipóteses em que a mesma deixe de ser obrigatória:

Art. 37. [...]

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme autorizada pela referida previsão constitucional, a Lei de licitações permite, em razão de situações excepcionais, a inexigibilidade de licitar. O artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14133/2021, assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Sendo o curso considerado como uma das hipóteses de serviços técnicos profissionais especializados, sua contratação direta, por inexigibilidade de licitação dependerá da presença simultânea dos requisitos relativos à singularidade do curso e à notória especialização do contratado. Tais condições legais para a contratação direta foram praticamente reproduzidas pela Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU):

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A observar que as disposições referidas na súmula do TCU quanto a Lei 8666/1993, quais sejam o art. 25, II, e o art. 13, VI, têm regras equivalentes ao citado art. 74, III, *f*, da Lei 14133/2021. E, nesse sentido, a jurisprudência e doutrina da norma anterior continuam perfeitamente aplicáveis aos casos análogos, conforme constam no presente parecer.

A caracterização da “notória especialização” oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da “natureza singular do serviço”, uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no art. 74, §3º, como notória especialização do profissional ou da empresa:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse sentido, tal conceito equivale ao anteriormente previsto na lei anterior, conforme se verifica no art. 25, §1º, da Lei 8666/1993.

Já a singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais sobre o tema. Na tentativa de diminuir a incerteza e a insegurança jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União – TCU - editou a Súmula nº 39, que traz o seguinte conceito de singularidade:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se o curso que pretende contratar é ou não singular, perquirir se o referido curso traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes ao processo de licitação. Os precedentes do TCU sobre a contratação de cursos abertos são, em sua maioria, no sentido de que tais contratações devem ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de se estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a seguinte decisão, que se tornou um paradigma sobre a matéria:

Decisão nº 439/1998-Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;
...

Outras decisões no mesmo sentido:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

...

“4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, ‘considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993’ (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU).”

Acórdão 412/2008 – Plenário:

*“O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso **ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão** (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII).*

Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada.” (grifou-se)

Ademais, entende o Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela necessidade da Administração Pública oferecer qualificação aos servidores:

*ACÓRDÃO Nº 2388/19 - Tribunal Pleno Consulta. Pagamento de despesas de viagem mediante diária. **Obrigatoriedade de fornecer cursos de capacitação.** Criação de cargo comissionado de assessor parlamentar. Conhecimento parcial da consulta.*

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

É obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira; (grifou-se)

Há que se observar a pertinência quanto ao tema, observado no requerimento, no despacho da Presidência (doc. 3, concordando expressamente com os termos do requerimento), justificativa no parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio (doc. 14.2 da pasta digital).

Devem ser observados ainda os requisitos do art. 72 da Lei 14133/2021 (Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: ...):

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: mov. 1 da pasta digital;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei: a empresa forneceu notas fiscais de outras contratantes (art. 23, §4º - docs. 11.1), sendo que os valores contratados são semelhantes, e no presente processo houve negociação conforme parecer doc. 14.2 e doc. 11.1, p. 6, reduzindo-se o valor de R\$ 1.690,00 (Mil Seiscentos e Noventa Reais) para R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: doc. mov. 5 da pasta digital;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: doc. 1.1 a 1.7 da pasta digital;
- VI - razão da escolha do contratado: doc. 1 e 14.2 da pasta digital;
- VII - justificativa de preço: incluído no item II supra;
- VIII - autorização da autoridade competente: despacho doc. 3 da pasta digital.

Atendidas as exigências para a inexigibilidade, há que se observarem as exigências legais, sem, evidentemente, burocratizar o procedimento, considerando disponibilidade financeira, documentação legalmente exigida (mov. 1 da pasta digital), devendo ser verificada a validade das certidões apresentadas vincendas antes da contratação, entre outros requisitos elementares de um procedimento dessa natureza, que foram atendidos pelo que se verifica do processo.

Ressalte-se que o presente processo trouxe todos os procedimentos já em conformidade com a Lei 14133/2021 e Resolução nº 07/2018 com as alterações da Resolução nº 01/2023, além do Ato da Mesa 01/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

I. CONCLUSÃO

Pelo exame da referida inexigibilidade de Licitação, o que se observa é que a mesma se justifica na forma exposta, observando-se os apontamentos desse parecer, tendo sido realizada na forma da hipótese legal, sendo adequada a decisão quanto à conveniência e oportunidade da medida tomada pela Câmara Municipal de Ibiporã.

Ibiporã, 26/04/2023.

Cristiano Buratto
OAB/PR 33.326



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº.: 021/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023
--

Ibiporã, 26 de abril de 2023.

De: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Para: Maria Aparecida Galera – GAB/PRES

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Senhora Presidente.

Diante dos pareceres emitidos pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Advogado desta Câmara Municipal, segue anexo o Termo de Homologação e o Extrato do Processo de Inexigibilidade nº. 011/2023 para assinatura de Vossa Senhoria.

Após assinatura, re-encaminhar para que seja publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã respeitando a ampla transparência e publicidade dos atos praticados pela Câmara.

Atenciosamente.

Devaldo Gilini Junior
Jornalista - Matrícula nº. 031-1
Agente de Contratação
Ato nº. 005/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 021/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 021/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, CEP: 85955-000, no Município de Maripá, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) assessor parlamentar.

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.

Valor total R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 26 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 021/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023
--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados no presente Processo Administrativo nº. 021/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Advogado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais) referentes à contratação da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, CEP: 85955-000, no Município de Maripá, Estado do Paraná, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) assessor parlamentar.

Ibiporã, 26 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Presidência

Ibiporã, 26 de abril de 2023.

Ciente da manifestação retro, comunico assinatura solicitada e retorno ao setor responsável para as medidas necessárias.

Maria Aparecida Galera
Presidente



Setor: Comissão Permanente de Compras e Licitações

**SAMAE****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 16/2023**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de toners compatíveis para as diversas impressoras do SAMAE.
Entrega:	Em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 24 e 26 com valor de R\$ 11.457,40 reais
	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA empresa vencedora dos lotes 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23 com valor de R\$ 14.860,00 reais
	LUANDA COMÉRCIO DE SURIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA empresa vencedora dos lotes 19, 25 e 28 com valor de R\$ 7.075,00 reais
	A H DA S MORAES empresa vencedora dos lotes 27, 29 e 30 com valor de R\$ 2.320,00 reais
Valor Total:	R\$ 35.712,40 (trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)

Ibiporã, 14 de abril de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº.: 021/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023

Diante aos documentos, acostados no presente Processo Administrativo nº. 021/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Advogado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais) referentes à contratação da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, CEP: 85955-000, no Município de Maripá, Estado do Paraná, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) assessor parlamentar.

Ibiporã, 26 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 021/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 011/2023

Referente: Processo Administrativo nº. 021/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, CEP: 85955-000, no Município de Maripá, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) assessor parlamentar.

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.

Valor total R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 26 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0590 / 2023] - Requerimento para Participação em Curso nº021/2023

Setor: Dep. Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos

Carregada a respectiva Nota de Empenho.



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA

Estado do Paraná - 77.703.114/0001-22

Avenida dos Estudantes, 299 CENTRO 43 3258-8456 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 156 / 2023 **Ordinário** **Data:** 26/04/2023 **Página** 1 / 1

Credor: 116751 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO P

Endereço: R RAMIRO BARCELOS - C.E.P. 85955000 - Maripá - PR

C.N.P.J.: 12.137.995/0001-16 **Insc. Est.:**

Orgão: 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL	Processo.....: 0/2023
Unidade: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL	Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.003.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Nº Licitação.....: 11/2023
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F. do TCE
Reduzido: 11	
F. de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1
Desdobramento: 48 00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
280.000,00	161.169,10	1.600,00	159.569,10

Historico: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	Inscrição em curso/treinamento	1.600,00	1.600,00

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.600,00
-------------------------	-------------	----------------------------	-----------------

Maria Aparecida Galera
Presidente

Artur Sebastião Gomes Fernandes
Contador CRCPR-068321/O-0